



Termo Aditivo

1. Informações da IES

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA

Sigla: UFDPAR

Código: 25277

CNPJ: 33.519.114/0001-00

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Autarquia Federal

Organização Acadêmica: Universidade

Endereço do site da IES:

www.ufdpar.edu.br

Endereço do site com informações para os candidatos:

<https://ufdpar.edu.br/>

Dados do Representante Legal da IES

Nome: JOAO PAULO SALES MACEDO

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: LIENE MARTHA LEAL

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

19 cursos da IES	1.226 vagas autorizadas no e-MEC
3 cursos participantes do Sisu	75 vagas ofertadas no Sisu
16 cursos não participantes	25 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência
	0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas
	50 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012



Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1112700 - Unidade SEDE - MINISTRO REIS VELLOSO (Parnaíba, PI)

Avenida São Sebastião, 2.819 - Nossa Senhora de Fátima - Parnaíba - PI, 64202-020 - (86) 3323-5125

99738 - ENGENHARIA DE PESCA

Código: 99738 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 100 Vagas ofertadas no Sisu: 45 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 45 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	77,30%	77,30%
Pessoas com deficiência:	9,30%	9,30%
Quilombolas:	0,97%	0,97%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
19	1	2	0	9	1	2	1	10		

Informações adicionais:

Não informado.



Local de Oferta: 1112700 - Unidade SEDE - MINISTRO REIS VELLOSO (Parnaíba, PI)

Avenida São Sebastião, 2.819 - Nossa Senhora de Fátima - Parnaíba - PI, 64202-020 - (86) 3323-5125

1722423 - MÚSICA

Código: 1722423 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 18 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 18 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	77,30%	77,30%
Pessoas com deficiência:	9,30%	9,30%
Quilombolas:	0,97%	0,97%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
5	1	1	0	4	1	1	1	4	-	-

Informações adicionais:

Não informado.



Local de Oferta: 1112700 - Unidade SEDE - MINISTRO REIS VELLOSO (Parnaíba, PI)

Avenida São Sebastião, 2.819 - Nossa Senhora de Fátima - Parnaíba - PI, 64202-020 - (86) 3323-5125

99921 - TURISMO

Código: 99921

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 12 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 12 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	77,30%	77,30%
Pessoas com deficiência:	9,30%	9,30%
Quilombolas:	0,97%	0,97%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
1	1	1	0	3	1	1	1	3	-	-

Informações adicionais:

Não informado.



Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1112700 - Unidade SEDE - MINISTRO REIS VELLOSO (Parnaíba, PI)											
99738 - ENGENHARIA DE PESCA											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
19	1	2	0	9	1	2	1	10			45
1722423 - MÚSICA											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
5	1	1	0	4	1	1	1	4			18
99921 - TURISMO											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
1	1	1	0	3	1	1	1	3			12
Total do Local de Oferta: 1112700 - Unidade SEDE - MINISTRO REIS VELLOSO (Parnaíba, PI)											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
25	3	4	0	16	3	4	3	17			75
Total da IES (UFDPAR) - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
25	3	4	0	16	3	4	3	17			75

Legenda das modalidades de concorrência

AC : Ampla concorrência

LI_EP : Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_PCD : Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_Q : Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).



LI_PPI : Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LB_EP : Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LB_PCD : Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012)

LB_Q : Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LB_PPI : Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1112700 - Unidade SEDE - MINISTRO REIS VELLOSO (Parnaíba, PI)

Avenida São Sebastião, 2.819 - Nossa Senhora de Fátima - Parnaíba -PI64202-020 - (86) 3323-5125

500 - ADMINISTRAÇÃO			
Bacharelado	Vespertino	Anual	Vagas autorizadas: 56
102566 - BIOMEDICINA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 100
99728 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Licenciatura	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 50
99728 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
501 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 100
502 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50



1675338 - EDUCAÇÃO DO CAMPO - CIÊNCIAS DA NATUREZA			
Licenciatura	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 30
1674736 - EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 60
102564 - FISIOTERAPIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 100
1722455 - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
102576 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
102576 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1202553 - MEDICINA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 80
104156 - PEDAGOGIA			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
102530 - PSICOLOGIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 100
99921 - TURISMO			
Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 50

4. Documentação comprobatória para matrícula nas respectivas modalidades de concorrência

Documentação Básica

Documentos para matrícula

I. Declaração de Ciência e Responsabilidade, devidamente preenchida e assinada (disponível no Edital do Sisu+



2026 da UFDFPar). II. Foto 3x4 recente (Fotografia 3x4 recente, digitalizada, com as seguintes características: foto frontal, colorida, do pescoço para cima, com boa iluminação, com fundo branco, sem maquiagem e adereços como óculos, bonés, chapéus, entre outro, sem filtros de edição e boa resolução). III. Documento oficial de identificação com foto (frente e verso), preferencialmente RG. Na ausência do RG poderão ser aceitos os seguintes documentos de identidade: Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Registro de Conselho de Classe ou Passaporte. IV. Cadastro de Pessoa Física (CPF), dispensável caso o documento oficial de identificação contenha o número do CPF; ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtido na página eletrônica: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>. V. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso) ou equivalente (frente e verso) e (para que possa ser considerado equivalente ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o documento deve indicar a escola emitente, endereço, CNPJ, reconhecimento pela Secretaria de Educação ou equivalente (nº do parecer e data), ser assinado pelo responsável e afirmar que o candidato e concluiu o ensino médio e ou e concluiu o curso técnico de nível médio e, sem utilizar expressões ambíguas tais como e concluiu as disciplinas e ou e integralizou a carga horária exigida para o nível médio e ou e integralizou todos os componentes curriculares exigidos para o ensino médio e ou e concluiu, mas deve apresentar o relatório final de estágio e ou e concluiu três anos de estudo e). VI. Prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoeseleitor?id=1736073222049>, dispensada para: a) os que completaram ou vão completar 18 anos após a data de realização do primeiro turno das últimas eleições; b) os maiores de 70 anos no ato do cadastramento; c) os candidatos estrangeiros; d) os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório; ou e) os que perderam os direitos políticos. VII. Documento que comprove estar em dia com as obrigações relativas ao Serviço Militar obtida no endereço eletrônico: <https://alistamento.eb.mil.br/lista-servicos>, dispensado para: a) os que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2025; b) os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou c) os candidatos estrangeiros. VIII. Termo de Desistência, caso o candidato tenha matrícula ativa em algum curso de graduação na UFDFPar (disponível no Edital do Sisu+ 2026 da UFDFPar). **IMPORTANTE:** Além dos documentos listados acima, os candidatos cotistas precisam enviar documentação complementar que comprove sua condição de concorrer na reserva de vagas.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

LI_EP - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

I. Histórico Escolar de todos os anos cursados no Ensino Médio, emitido pela mesma escola que expediu o diploma de conclusão do ensino médio, comprovando que cursou todo o ensino médio exclusivamente em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, sob pena de perda da vaga. Não têm direito à vaga candidatos que cursaram parte ou a totalidade do ensino médio em outros países ou em escolas privadas, mesmo em escolas gratuitas ou como bolsista integral.

LI_PCD - Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do



campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

I. Histórico Escolar de todos os anos cursados no Ensino Médio, emitido pela mesma escola que expediu o diploma de conclusão do ensino médio, comprovando que cursou todo o ensino médio exclusivamente em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, sob pena de perda da vaga. Não têm direito à vaga candidatos que cursaram parte ou a totalidade do ensino médio em outros países ou em escolas privadas, mesmo em escolas gratuitas ou como bolsista integral. II. Formulário Caracterizador de Pessoa com Deficiência (disponível no Edital do Sisu+ 2026 da UFDFPar), preenchido e assinado pelo médico especialista no segmento da deficiência do candidato, constando o Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), o número de registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM) e o número do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE). III. Laudo médico que ateste deficiência, indicando o tipo e grau da(s) deficiência(s), provável causa e a(s) função(funções) do desenvolvimento afetadas, emitido por médico especialista no segmento da deficiência do candidato, em que conste: assinatura e carimbo com o número de registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), número do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) e o Código da Classificação Internacional de Doenças (CID). IV. Demais documentos comprobatórios, que atestem a especificidade, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência: em caso de Transtorno do Espectro Autista ou Deficiência Intelectual, deverá ser anexado, obrigatoriamente, exame neuropsicológico ou relatório multiprofissional emitido por serviço de saúde ou da educação, assinado por no mínimo 3 (três) profissionais da respectiva área; em caso de Deficiência Psicossocial, deverá ser anexado, obrigatoriamente, relatório multiprofissional emitido por serviço de saúde, assinado por no mínimo 3 (três) profissionais da área; e, em caso de Deficiência Auditiva, deverá ser anexado, obrigatoriamente, de audiometria, com o audiograma V. Parecer favorável da Comissão que analisa a documentação dos candidatos PCDs.

LI_Q - Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

I. Histórico Escolar de todos os anos cursados no Ensino Médio, emitido pela mesma escola que expediu o diploma de conclusão do ensino médio, comprovando que cursou todo o ensino médio exclusivamente em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, sob pena de perda da vaga. Não têm direito à vaga candidatos que cursaram parte ou a totalidade do ensino médio em outros países ou em escolas privadas, mesmo em escolas gratuitas ou como bolsista integral. II. Para candidato autodeclarado quilombola: a) Autodeclaração Étnico-racial, devidamente preenchida e assinada (disponível no Edital do Sisu+ 2026 da UFDFPar); b) Declaração de pertencimento étnico indígena ou quilombola, devidamente preenchida e assinada (disponível no Edital do Sisu+ 2026 da UFDFPar). O candidato estará sujeito à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração. III. Parecer favorável da Comissão Específica de Heteroidentificação validando a autodeclaração étnico-racial, para candidatos quilombolas.

LI_PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

I. Histórico Escolar de todos os anos cursados no Ensino Médio, emitido pela mesma escola que expediu o diploma de conclusão do ensino médio, comprovando que cursou todo o ensino médio exclusivamente em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o



poder público, sob pena de perda da vaga. Não têm direito à vaga candidatos que cursaram parte ou a totalidade do ensino médio em outros países ou em escolas privadas, mesmo em escolas gratuitas ou como bolsista integral. II. Para candidato autodeclarado preto ou pardo: a) Documento oficial de identificação com foto (frente e verso), preferencialmente RG. Na ausência do RG poderão ser aceitos os seguintes documentos de identidade: Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Registro de Conselho de Classe ou Passaporte; b) Autodeclaração Étnico-racial, devidamente preenchida e assinada (disponível no Edital do Sisu+ 2026 da UFDFPar); c) Três (3) fotos individuais recentes, tamanho máximo de 2MB, com as seguintes características e orientações: uma foto de Frente, uma foto de Perfil Direito e uma foto de Perfil Esquerdo, todas devem ser coloridas do pescoço para cima; boa iluminação; fundo branco; sem maquiagem e adereços como óculos, bonés, chapéus, entre outros; sem filtros de edição; boa resolução e preferencialmente tamanhos 5cm x 7cm (ou superior). III. Para candidato autodeclarado indígena: a) Autodeclaração Étnico-racial, devidamente preenchida e assinada (disponível no Edital do Sisu+ 2026 da UFDFPar); b) Declaração de pertencimento étnico indígena ou quilombola, devidamente preenchida e assinada (disponível no Edital do Sisu+ 2026 da UFDFPar). O candidato estará sujeito à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração. IV. Parecer favorável da Comissão Específica de Heteroidentificação validando a autodeclaração étnico-racial, para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

LB_EP - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

I. Histórico Escolar de todos os anos cursados no Ensino Médio, emitido pela mesma escola que expediu o diploma de conclusão do ensino médio, comprovando que cursou todo o ensino médio exclusivamente em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, sob pena de perda da vaga. Não têm direito à vaga candidatos que cursaram parte ou a totalidade do ensino médio em outros países ou em escolas privadas, mesmo em escolas gratuitas ou como bolsista integral. II. Declaração de Rendimentos e de Composição Familiar. III. Comprovantes de renda de todos os membros do núcleo familiar que possuem rendimentos, demonstrando que a renda familiar bruta mensal por pessoa é igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo. Os procedimentos de comprovação da renda estarão disponíveis no Edital do Sisu+ 2026 da UFDFPar, a ser publicado no endereço eletrônico <https://ufdfpar.edu.br/>. IV. Parecer favorável da Comissão que analisa a documentação de renda dos candidatos.

LB_PCD - Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012)

I. Histórico Escolar de todos os anos cursados no Ensino Médio, emitido pela mesma escola que expediu o diploma de conclusão do ensino médio, comprovando que cursou todo o ensino médio exclusivamente em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, sob pena de perda da vaga. Não têm direito à vaga candidatos que cursaram parte ou a totalidade do ensino médio em outros países ou em escolas privadas, mesmo em escolas gratuitas ou como bolsista integral. II. Declaração de Rendimentos e de Composição Familiar. III. Comprovantes de renda de todos os membros do núcleo familiar que possuem rendimentos, demonstrando que a renda familiar bruta mensal por pessoa é igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo. Os procedimentos de comprovação da renda estarão disponíveis no Edital do Sisu+ 2026 da UFDFPar, a ser publicado no endereço eletrônico <https://ufdfpar.edu.br/>. IV. Parecer favorável da Comissão que analisa a documentação de renda dos candidatos. V. Formulário



Caracterizador de Pessoa com Deficiência (disponível no Edital do Sisu+ 2026 da UFDFPar), preenchido e assinado pelo médico especialista no segmento da deficiência do candidato, constando o Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), o número de registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM) e o número do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE). VI. Laudo médico que ateste deficiência, indicando o tipo e grau da(s) deficiência(s), provável causa e a(s) função(funções) do desenvolvimento afetadas, emitido por médico especialista no segmento da deficiência do candidato, em que conste: assinatura e carimbo com o número de registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), número do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) e o Código da Classificação Internacional de Doenças (CID). VII. Demais documentos comprobatórios, que atestem a especificidade, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência: em caso de Transtorno do Espectro Autista ou Deficiência Intelectual, deverá ser anexado, obrigatoriamente, exame neuropsicológico ou relatório multiprofissional emitido por serviço de saúde ou da educação, assinado por no mínimo 3 (três) profissionais da respectiva área; em caso de Deficiência Psicossocial, deverá ser anexado, obrigatoriamente, relatório multiprofissional emitido por serviço de saúde, assinado por no mínimo 3 (três) profissionais da área; e, em caso de Deficiência Auditiva, deverá ser anexado, obrigatoriamente, exame de audiometria, com o audiograma. VIII. Parecer favorável da Comissão que analisa a documentação dos candidatos PCDs.

LB_Q - Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

I. Histórico Escolar de todos os anos cursados no Ensino Médio, emitido pela mesma escola que expediu o diploma de conclusão do ensino médio, comprovando que cursou todo o ensino médio exclusivamente em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, sob pena de perda da vaga. Não têm direito à vaga candidatos que cursaram parte ou a totalidade do ensino médio em outros países ou em escolas privadas, mesmo em escolas gratuitas ou como bolsista integral. II. Para candidato autodeclarado quilombola: a) Autodeclaração Étnico-racial, devidamente preenchida e assinada (disponível no Edital do Sisu+ 2026 da UFDFPar); b) Declaração de pertencimento étnico indígena ou quilombola, devidamente preenchida e assinada (disponível no Edital do Sisu+ 2026 da UFDFPar). O candidato estará sujeito à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração. III. Parecer favorável da Comissão Específica de Heteroidentificação validando a autodeclaração étnico-racial, para candidatos quilombolas. IV. Declaração de Rendimentos e de Composição Familiar. V. Comprovantes de renda de todos os membros do núcleo familiar que possuem rendimentos, demonstrando que a renda familiar bruta mensal por pessoa é igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo. Os procedimentos de comprovação da renda estarão disponíveis no Edital do Sisu+ 2026 da UFDFPar, a ser publicado no endereço eletrônico <https://ufdfpar.edu.br/>. VI. Parecer favorável da Comissão que analisa a documentação de renda dos candidatos.

LB_PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

I. Histórico Escolar de todos os anos cursados no Ensino Médio, emitido pela mesma escola que expediu o diploma de conclusão do ensino médio, comprovando que cursou todo o ensino médio exclusivamente em



escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, sob pena de perda da vaga. Não têm direito à vaga candidatos que cursaram parte ou a totalidade do ensino médio em outros países ou em escolas privadas, mesmo em escolas gratuitas ou como bolsista integral. II. Para candidato autodeclarado preto ou pardo: a) Documento oficial de identificação com foto (frente e verso), preferencialmente RG. Na ausência do RG poderão ser aceitos os seguintes documentos de identidade: Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Registro de Conselho de Classe ou Passaporte; b) Autodeclaração Étnico-racial, devidamente preenchida e assinada (disponível no Edital do Sisu+ 2026 da UFDFPar); c) Três (3) fotos individuais recentes, tamanho máximo de 2MB, com as seguintes características e orientações: uma foto de Frente, uma foto de Perfil Direito e uma foto de Perfil Esquerdo, todas devem ser coloridas do pescoço para cima; boa iluminação; fundo branco; sem maquiagem e adereços como óculos, bonés, chapéus, entre outros; sem filtros de edição; boa resolução e preferencialmente tamanhos 5cm x 7cm (ou superior). III. Para candidato autodeclarado indígena: a) Autodeclaração Étnico-racial, devidamente preenchida e assinada (disponível no Edital do Sisu+ 2026 da UFDFPar); b) Declaração de pertencimento étnico indígena ou quilombola, devidamente preenchida e assinada (disponível no Edital do Sisu+ 2026 da UFDFPar). O candidato estará sujeito à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração. IV. Parecer favorável da Comissão Específica de Heteroidentificação validando a autodeclaração étnico-racial, para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas. V. Declaração de Rendimentos e de Composição Familiar. VI. Comprovantes de renda de todos os membros do núcleo familiar que possuem rendimentos, demonstrando que a renda familiar bruta mensal por pessoa é igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo. Os procedimentos de comprovação da renda estarão disponíveis no Edital do Sisu+ 2026 da UFDFPar, a ser publicado no endereço eletrônico <https://ufdfpar.edu.br/>. VII. Parecer favorável da Comissão que analisa a documentação de renda dos candidatos.

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo aditivo, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo aditivo;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo aditivo.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensaja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo aditivo atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5.7. Ao assinarem o Termo aditivo as instituições federais de educação superior - IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

6. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **LIENE MARTHA LEAL**, CPF nº. **337.*****-91**.

O termo aditivo da sua instituição foi assinado em 01/06/2026, às 16h34.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).